

DECRETOS

DECRETO N.º 29.844, DE 25 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 155.686,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de abril de 1989.

TABELA 1

Suplementação		NCz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	155.686,00	
	Subtotal	155.686,00	
	TOTAL	155.686,00	
Atividades		Corrente	Capital
Desenvolvimento das Atividades Culturais			
08.48.247.2.153		155.686,00	155.686,00
	TOTALS	155.686,00	155.686,00

TABELA 2

Suplementação		NCz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	155.686,00	155.686,00
	2.º Quota		

DECRETO N.º 29.843, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Cria o Centro de Pesquisa em Aquicultura do Vale do Ribeira inclui disposições no Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978

Retificação do D.O. de 25-4-89

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Cria o Centro de Pesquisa em Aquicultura do Vale do Ribeira inclui disposições no Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador, de 25-4-89

No processo GG-986-88 em que é interessada a Secretaria Especial de Relações Sociais sobre locação de imóvel: "Diante do parecer 210-89, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Secretaria da Saúde a utilizar os andares 3.º, 4.º, 5.º e 11.º, e a Casa Militar, os andares 7.º e 8.º, todos do imóvel situado à Avenida Adolfo Pinheiro, 2.058, nesta Capital, anteriormente ocupados pela Secretaria de Relações Sociais, nos termos facultados pela Cláusula Décima Terceira do contrato de locação firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria do Governo, e as locadoras Olímpia Comercial Imobiliária Ltda. e Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda., observadas especialmente as recomendações do item 3, IV, do mencionado parecer".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-41, de 25-4-89

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

- 1 — COGSP — Divisão Regional de Ensino da Capital — 2;
 - a) Associações de Pais e Mestres da Capital — GG — 1216/87;
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Oswaldo Guerner Gonzalez — informação GTME 23/89;
 - 1.1 — EEPG Prof. Oswaldo Guerner Gonzalez — 6.ª DE Capital;
 - 2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof. Theodomiro Emerique — informação GTME 21/89;
 - 2.1 — EEPG Prof. Theodomiro Emerique — 8.ª DE Capital;
 - 3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Major Cosme de Faria — informação GTME 20/89;
 - 3.1 — EEPG Major Cosme de Faria — 21.ª DE Capital;
 - 4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Esther Frankel Sampaio — informação GTME 26/89;
 - 4.1 — EEPG Esther Frankel Sampaio — 8.ª DE Capital;
 - 5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Orville Derby — informação GTME 24/89;
 - 5.1 — EEPG Orville Derby — 7.ª DE Capital;
 - 6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Dom João Maria Orno — OSB — informação GTME 28/1989;
 - 6.1 — EEPG Dom João Maria Orno — OSB — 8.ª DE Capital;
 - 7 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Prof.ª Júlia Amália de Azevedo Antunes — informação GTME 29/89;
 - 7.1 — EEPG Prof.ª Júlia Amália de Azevedo Antunes — 7.ª DE Capital;
 - 8 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Orestes Guimarães — informação GTME 27/89;
 - 8.1 — EEPG Orestes Guimarães — 5.ª DE Capital;
 - 9 — Associação de Pais e Mestres da EEPG São João Evangelista — informação GTME 22/89;
 - 9.1 — EEPG São João Evangelista — 11.ª DE Capital;
 - 10 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Pandiá Cológeras — informação GTME 25/89;
 - 10.1 — EEPG Pandiá Cológeras — 5.ª DE Capital;
 - 11 — CEI — Divisão Regional de Ensino de Bauri;
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bauri — GG — 877/88;
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Azarias Leite — informação GTME 16/89;
 - 1.1 — EEPG Azarias Leite — DE Bauri.
- Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de 45 dias.
- Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Resolução SG-42, de 25-4-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 2/89 do CAM-217/89, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica, a Estrada de Ferro Campos do Jordão, o Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, a Superintendência de Controle de Endemias, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MODELO	ANO	MODELO	CHASSIS	P.2	PROCEDEMENTO
CHEVROLET	1984	COMODORO	9865VP.69DEB116045	2.875	ADMINISTRAÇÃO-ASSS.
FORD CORCEL	1978	BELINA II	LB4.RUJ.21116	5415	ADMINISTRAÇÃO- CRHE
FORD	1972	JEEP	LA1.9MS.09.099	0302	A.ABASTECIMENTO-CATI.
FORD	1972	JEEP UNIVERSAL	LA1.9MS.09.435	0304	A.ABASTECIMENTO-CATI.
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN 1300	8J-099.800	0774	A.ABASTECIMENTO-CATI.
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	8J-106.497	0800	A.ABASTECIMENTO-CATI.
VOLKSWAGEN	1975	SEDAN	8J-098.661	0820	A.ABASTECIMENTO-CATI.
CHEVROLET	1970	CAMINHÃO	C653.XBR.170.57-T	123	A.ABASTECIMENTO-C.P.A.
CHEVROLET	1974	CAMIONETA	C144.DBR.09548-B	517	A.ABASTECIMENTO-C.P.A.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-290.534	389	A.FUNDIÁRIOS- A.S.S.S. *
VOLKSWAGEN	1981	PASSAT	8U-051.161	099	E.TECNOLOGIA E DESENV. ECONÔMICO- ASSS.
CHEVROLET	1982	OPALA DIPLOMATA	5Q69.DCB.106.617	6511	CULTURA- ASSS.
CHEVROLET	1984	OPALA SEDAN T.B.	9865VH69DDB110690	200	DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO-ASSS. **
FORD	1981	BELINA II	LB4.RUJ.21116	12.141	EDUCAÇÃO- CEI.
CHEVROLET	1975	CAMINHÃO-BASC.	C643.FBR.29571-7	32.019	E.SANEAMENTO- D.A.E.E.
FORD CORCEL II	1981	BELINA	LB4.RYL.96.154	2.550	E.TURISMO-E.F.C.J.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.366	9.228	FAZENDA- CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.403	9.238	FAZENDA- CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.402	9.241	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.474	9.244	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.476	9.247	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.333	9.277	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.445	9.279	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.024.423	9.770	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8A-948.934	9.292	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	8Q.024.712	10.085	FAZENDA-CAT.
VOLKSWAGEN	1981	BRASÍLIA	8Q.024.636	10.087	FAZENDA-CAT.
FIAT-147	1981	ANTONOVEL	038.7702	12.985	FAZENDA- CAT.
VOLKSWAGEN	1979	KOMBI	8H-573.503	12.944	FAZENDA- FUMEST.
FORD	1976	PICK-UP F-75	LA3.A50.31.229	3.547	FAZENDA- SUDELPA
CHEVROLET	1975	VERANEIO	C.146.FBR.29594-B	5.710	FAZENDA- SUDELPA
FORD F-600	1976	BASCULANTE	LA7.CSE.81.042	6.132	FAZENDA- SUDELPA
GURGEL	1980	JEEP	X12.808.607	5.797	FAZENDA- SUDELPA
VOLKSWAGEN	1980	BRASÍLIA	8Q.023.938	8.325	FAZENDA- SUDELPA
GURGEL	1980	JEEP	X12.808.605	9.161	FAZENDA- SUDELPA
VOLKSWAGEN	1980	GOL-MIS-CAMIONETE	98WZ230ZJ063667	36.527	GOVERNO- G.G.
CHEVROLET	1984	COMODORO	9865VP69DEB114861	4.813	JUSTIÇA- A.S.S.S.S.
CHEVROLET	1981	CARAVAN	5W15.DAR.133.932	6.272	PROMOÇÃO SOCIAL-ASSS.

VOLKSWAGEN	1971	SEDAN 1300	8P-813.138	737	SAÚDE- A.S.S.S.S.
VOLKSWAGEN	1971	SEDAN 1300	8P-819.261	837	SAÚDE- A.S.S.S.S.
CHEVROLET	1975	PICK-UP	C154.FBR.030.49-B	1.514	SAÚDE- A.S.S.S.S.
CHEVROLET	1974	PICK-UP	C154.CBR.690.20-B	29.887	SAÚDE- A.S.S.S.S.
CHEVROLET	1975	VERANEIO	C146.FBR.101.35-B	6.020	SAÚDE- CRS-1
FORD WILLYS	1972	RURAL	2A.81A.345.417	C4-22.16	SAÚDE- A.S.S.S.S.
FORD WILLYS	1972	RURAL	2A.81A.347.962	C4-22.17	SAÚDE- A.S.S.S.S.
FORD WILLYS	1974	RURAL	LA2.APB.53.777	E-22.29	SAÚDE- CRS-4
FORD WILLYS	1976	RURAL	LA2.ASL.35.936	E-22.39	SAÚDE- CRS-4
FORD WILLYS	1971	RURAL	2A.81A.345.354	F-22.19	SAÚDE- CRS-5
FORD	1974	RURAL	LA2.ANE.36.007	F.22.33	SAÚDE- CRS-5
CHEVROLET	1973	VERANEIO	C146.CBR.224.78-B	G-22.35	SAÚDE- CRS-4
FORD WILLYS	1974	RURAL	LA2.APU.46.449	G-22.52	SAÚDE- CRS-4
FORD	1974	RURAL	LA2.ANK.32.679	H-22.44	SAÚDE- CRS-3
FORD WILLYS	1971	RURAL	2A81A.347.948	J-22.25	SAÚDE- CRS-3
FORD	1974	RURAL	LA2.BND.346.49	O-22.24	SAÚDE- CRS-2
CHEVROLET	1975	AMBULANCIA	C154.FBR.099.48-B	08617	SAÚDE- CRS-3
TOYOTA	1984	JEEP	4T8.25L13186	6.753	SAÚDE- SUCEN
TOYOTA	1984	JEEP	4T8.25L131.28	6.789	SAÚDE- SUCEN
FORD	1975	BELINA	LB4.FR1.57.489	8.481	SAÚDE- SUCEN
CHEVROLET	1978	CARAVAN-AMBULANCIA	5A15.EHB.124.048	73.525	SAÚDE- H.C.DA F.M.USP.
CHEVROLET	1980	VERANEIO	8C.146.NOK.18.204	80.963	SAÚDE-H.C.DA F.M.USP.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-176.072	162	SEGURANÇA- ASSS.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-176.121	163	SEGURANÇA- ASSS.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-176.150	166	SEGURANÇA-ASSS.
CHEVROLET	1981	DIPLOMATA	5Q69.DAB.126.014	183	SEGURANÇA-ASSS.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-250.876	202	SEGURANÇA- ASSS.
VOLKSWAGEN	1981	SEDAN	8D-250.929	203	SEGURANÇA- ASSS.
VOLKSWAGEN	1977	PASSAT	8U-006.505	205	SEGURANÇA- ASSS.
VOLKSWAGEN	1978	SEDAN	8J-767.384	0140	SEGURANÇA- DETRAN.
VOLKSWAGEN	1966	SEDAN	86.270.680	3.418	SEGURANÇA- D.G.P.
CHEVROLET	1971	PERUA	C146.88R.07.572-B	3.004	SEGURANÇA- D.G.P.
CHEVROLET	1971	CARRO DE PRESOS	C153.88R.04.053-B	5.049	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	8P-883.675	5.369	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	8P-883.974	5.379	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	SEDAN	8P-885.336	5.380	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1972	KOMBI	8H-270.519	5.411	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1973	SEDAN	8P- 982.975	5.640	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	PERUA KOMBI	8H-373.274	5.906	SEGURANÇA- D.G.P.
VOLKSWAGEN	1975	PERUA KOMBI	8H-402.149	6.174	SEGURANÇA- D.G.P.
CHEVROLET	1976	P. MISTA	C147.FBR.11.353-B	6.320	SEGURANÇA- D.G.P.